



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera lei que dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do município.

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII e incluído o inciso XXXI no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.015, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais do Município por servidores Municipais não ocupantes do cargo de Motorista, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º (...)

(...)

VIII - Servidores que atuam no Setor de Vigilância Epidemiológica

(...)

XXXI - Mecânico (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Fevereiro de 2025.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 26/2025.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a legislação vigente, que Dispõe sobre a condução de veículos oficiais, visando otimizar o serviço Público e a redução de custos, levando em consideração que a utilização será somente se houver falta de motorista oficial, esporadicamente e dentro território do Município de Veranópolis.

Este Projeto objetiva, alterar a situação do **VIII - Farmacêutico responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica**, ampliando para os servidores que atual nesse Setor.

No caso da inclusão do **Mecânico**, se deve ao fato de que muitas vezes esse servidor necessita se deslocar, dentro do município, para prestar serviços em veículos e equipamentos rodoviários que estão em serviços em diversos pontos do Município.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

